



LEI N.º 3.866 DE 18 DE abril DE 1983

Denomina "Dr. Lucídio Portella" o Pavilhão dos Tuberculosos, anexo do HGV, em Teresina.

PUBLICADO

Diário Oficial n.º 73

Data: 22/04/83

Mascimento

Ass. de responsável

O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado "PAVILHÃO DR. LUCÍDIO PORTELLA", o anexo ao Hospital Getúlio Vargas, em Teresina, destinado ao tratamento e cura da tuberculose.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 18 de abril de 1983.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETARIO DE GOVERNO

SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIO DE SAÚDE



LEI N.º 3.866 DE 18 DE abril DE 1983

Denomina "Dr. Lucídio Portella" o Pavilhão dos Tuberculosos, anexo do HGV, em Teresina.

PUBLICADO

Diário Oficial n.º 73

Data: 22/04/83

Wascimento

Ass. de responsável

O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado "PAVILHÃO DR. LUCÍDIO PORTELLA", o anexo ao Hospital Getúlio Vargas, em Teresina, destinado ao tratamento e cura da tuberculose.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALACIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 18 de abril de 1983.

Manoel Alves Filho
GOVERNADOR DO ESTADO

Decio Alves Filho
SECRETARIO DE GOVERNO

Edson Soárez
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

José Antônio
SECRETARIO DE SAÚDE